

## TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME CARD VESTE PRIME - ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS DE CELULARES

CNPJ: 32.450.862/0001-02

EMPRESA: MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371

TELEFONE: (85) 3315.6199

**ENDEREÇO:** RUA CAPITAO INACIO PRATA

CIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

NÚMERO: 2010 BAIRRO: TAIBA CEP: 62670-000

**DADOS DO CLIENTE** 

Nome: rafael januario da costa

Nascimento: 14/01/1984

Sexo: Masculino

Nome do pai: MANOEL FERREIRA

DA COSTA

Naturalidade: SAO GONÇALO DO

AMARANTE Renda: 1800

Bairro: TAIBA

E-mail: alynesex789@gmail.com

CPF: 01592903339

Estado civil: SOLTEIRO

Nome da Mãe: FRACISCA JANUARIO DA COSTA

Escolaridade: ENSINO MéDIO COMPLETO

Sit. Profissional: FUNCIONÁRIO DE EMPRESA PRIVADA

Endereço: RUA CAPITAO INACIO PRATA

Nº residência: 0000 Estado: CEARá

Nome do conjulge: Telefone: (85) 99194.0735

RG: 2002005027273

Nacionalidade: BRASILEIRO

Valor da parcela: R\$ 126,00

Profissão: ENCARREGAD DE SERVIÇOS Cidade: SAO GONÇALO DO AMARANTE

CEP: 62670-000

DADOS SOBRE O CRÉDITO

Valor contratado: R\$ 700,00 Valor total a ser pago: R\$ 1260 Número de parcelas: 10

Vencimento das parcelas: 12

CONTA PARA CRÉDITO

Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. Tipo de conta: CORRENTE

E Agência: 1649

Agência: 1649 Conta corrente: 41501-3

DESCRIÇÕES BÁSICAS DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME

A empresa MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371 registrada sob CNPJ: 32.450.862/0001-02 e que presta serviço financeiro como correspondente bancario, além de atuar no segmento de vendas de eletrônicos e similares será descrita a seguir apenas como **VESTE PRIME**.

CLAUSULA 1: Reconheço e concordo com todos os termos em sua plenitude descritos no contrato de adesão deste crédito pessoal.

CLAUSULA 2: Reconheço o valor de crédito que foi apresentado e aceito por mim e tenho ciência que farei o pagamento, caso seja utilizado até a data de vencimento, bem como o mesmo pode alterado sem aviso prévio sempre a seguir critérios internos da VESTE PRIME.

CLAUSULA 3: Reconheço e tenho plena e total convicção que se eu não pagar o crédito utilizado transcorridos 20 (dez) dias após o vencimento poderei a critério da instituição financeira e/ou VESTE PRIME ter meu nome incluído nos ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

CLAUSULA 4: Afirmo que deixarei sempre meus dados atualizados sempre que houver necessidade.

CLAUSULA 5: Reconheço que irei procurar sempre a VESTE PRIME para solucionar eventuais problemas com o contrato.

CLAUSULA 6: Afirmo que todas as informações aqui apresentadas estão corretas.

CLAUSULA 7: Reconheço que o cancelamento do plano de pagamento (parcelas), bem como alteração do mesmo, não me inibe de efetuar o pagamento dos limites de crédito utilizado.

CLAUSULA 8: Reconheço que caso eu venha solicitar o cancelamento do plano, ou VESTE PRIME ao seu critério, encerrar meu contrato terei que pagar o saldo devedor que ainda estiver em aberto e que o mesmo só efetuará o cancelamento em sua plenitudade caso seja pago todo o limite de crédito utilizado.

CLAUSULA 9: Concordo que a instituição financeira e/ou a corresponde bancaria VESTE PRIME poderá cancelar meus limites de crédito a qualquer momento sem aviso prévio ou com aviso prévio de 30 dias sem pagamento de multa por parte da VESTE PRIME.

CLAUSULA 10: Concordo com a alteração dos meus limites de créditos descritos no contrato de adesão.

CLAUSULA 11: Concordo que em caso de atraso das parcelas, usarei a critério da VESTE PRIME o saldo de investimentos, ou qualquer outro valor de crédito a receber, sendo que o valor só será liberado após quitação das parcelas em atraso.

CLAUSULA 12: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a fazer consultas em qualquer em meu CPF em qualquer birô de crédito ou em outras bases de dados.

CLAUSULA 13: Informo que o avalista, se for informado, assumi todas as responsabilidades para quitar todo os saldo devedor deixado pelo cliente principal, tendo plena e total ciência que o não pagamento do crédito pelo avalista ou pelo cliente principal dá o direito a critério da VESTE PRIME incluir o nome e/ou CPF de ambos, avalista e cliente solicitante, nos orgãos de protenção ao crédito passados 20 dias de atraso.

\* Robard Japurois de Costa

CLAUSULA 14: Caso o sistema não detecte o pagamento, o cliente e/ou avalista se compromete a mostrar o código de barras a VESTE

CLAUSULA 15: Reconheço e concordo que eu e meu avalista terá o saldo de aplicações financeiras e titulos de capitalização até que a penultima parcela deste crédito seja totalmente paga.

CLAUSULA 16: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a usar o saldo de aplicações e titulos de capitalazação junto a VESTE PRIME meu e/ou AVALISTA para quitar o saldo devedor referente a este crédito pessoal.

CLAUSULA 17: Autorizo a VESTE PRIME fazer débitos em quaisquer conta bancaria de minha titularidade ou do avalista para saldar este empréstimo.

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Taiba - São Gonçalo do Amarante, 11 de setembro de 2021

CLIENTE: rafael januario da costa

AVALISTA:

RESPONSÁVEL PELA PREENCHIMENTO DA PROPÓSTA